



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Rescisão - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCONT/NUFOR

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

PEDIDO DE COTAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2021

CONTRATO Nº 015/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2022 (79883353) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 (82303113)

PROCESSO SEI 04016-00105875/2021-11

TERMO DE
RESCISÃO
CONSENSUAL
DO CONTRATO
Nº 015/2022
(79883353)
e ATA DE
REGISTRO DE
PREÇOS Nº
048/2022
(82303113),
CELEBRADO
ENTRE
**INSTITUTO DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO
DISTRITO
FEDERAL –
IGESDF E A
EMPRESA CFB
MEDICAL
PRODUTOS
HOSPITALARES,**
CUJO OBJETO É
A AQUISIÇÃO
DE OPME
PARA ONCOLOGIA
ORTOPÉDICA DO
SERVIÇO DE
TRAUMATOLOGIA
E ORTOPIEDIA
DO IGES-DF, EM
REGIME DE
ENTREGA
AGENDADA EM
CONSIGNAÇÃO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 28.806.866/0001-03, estabelecida à Quadra CNL 302, bloco a, loja 53 - Asa norte - Brasília/DF, CEP 70.723-510, telefones (61) 8351-3041, e-mail cfbmedical@cfbmedical.com.br, neste ato representada por seu procurador, o(a) Sr(a). **CELSO FELIZ BRUN**, sócio, portador da carteira de identidade nº 2059733 SSP/DF, CPF nº 514.976.202-44, residente e domiciliado na Rua 34, lote 04, apartamento 1317 - Águas Claras - Brasília/DF, CEP 71.918-720, na qualidade de **DISTRATADA**, **RESOLVEM RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO Nº 015/2022 (79883353) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 (82303113)**.

1. DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão consensual ocorre em atendimento ao Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGADM/GCONT (91766820), que recomendou a rescisão contratual consensual, considerando que a suspensão do referido negócio jurídico impediu a produção de todos os seus efeitos e considerando que como as obrigações nele pactuadas nunca foram executadas pelas partes, não foram geradas quaisquer despesas ao **DISTRATANTE**.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo tem como objeto a **RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO Nº 015/2022 (79883353) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 (82303113)** firmado entre as partes em 21/03/2022, tendo por objeto a aquisição de OPME PARA ONCOLOGIA ORTOPÉDICA DO SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DO IGES-DF, EM REGIME DE ENTREGA AGENDADA EM CONSIGNAÇÃO, cuja área demandante é a Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - GEIFO, conforme a justificativa constante no ELEMENTO TÉCNICO Nº 154/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (71417943).

3. DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes dão plena e total quitação das obrigações ora pactuadas, não sendo cabível por parte da **DISTRATADA** qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao **CONTRATO Nº 015/2022 (79883353) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 (82303113)** extinto por este Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assim, pela assinatura deste Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações ora pactuadas referentes ao Instrumento contratual ora mencionado.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo de Rescisão no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

DISTRATANTE

<p>RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p> 

DISTRATADA

<p>CELSO FELIX BRUN REPRESENTANTE LEGAL CPF: 514.976.202-44</p>
<p>CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES</p>

TESTEMUNHAS

Testemunha 1	Testemunha 2
--------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **CELSO FELIX BRUN, RG n.º 2059733 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/07/2022, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 02/08/2022, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 02/08/2022, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91895123)
verificador= **91895123** código CRC= **63BE8CC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
35508900
